



RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – 1º SEMESTRE 2025 (IPMU/012/2025)



Relatório de Governança Corporativa

Acompanhamento da execução do Plano de Ação 2025 –

Planejamento Estratégico – PRIMEIRO SEMESTRE de 2025

1. Introdução

O Relatório de Governança Corporativa constitui instrumento essencial de prestação de contas, apresentando, de forma clara e estruturada, a síntese das atividades desenvolvidas pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU ao longo do 1º semestre de 2025.

Seu objetivo principal é consolidar informações relativas às atividades administrativas, patrimoniais, contábeis, orçamentárias, previdenciárias e financeiras, proporcionando uma visão integrada e sistemática da gestão institucional. Trata-se de documento fundamental para o fortalecimento da transparência, da accountability e do controle social, princípios indissociáveis da boa governança e da administração pública eficiente.

As informações apresentadas possibilitam que segurados, beneficiários, órgãos de controle e a sociedade em geral acompanhem, analisem e avaliem as principais ações, decisões e resultados do IPMU, em conformidade com os pilares da Governança Corporativa: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade institucional e social.

O relatório foi elaborado, ainda, com a finalidade de atender às exigências da Secretaria da Previdência do Governo Federal, no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, conforme disposto na Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017, reafirmando o compromisso do IPMU com a excelência, a conformidade normativa e a melhoria contínua da gestão previdenciária.

Adicionalmente, o relatório tem como propósito monitorar, avaliar e sintetizar as atividades realizadas pelo IPMU no primeiro semestre de 2025, abrangendo as mesmas áreas da gestão. Sua função primordial é verificar a conformidade legal, normativa e procedimental dos atos administrativos, assegurando a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como subsidiar a atuação dos órgãos de controle interno e externo.

Por fim, o documento consolida a avaliação da execução do Plano de Ação 2025, acompanhando a evolução dos principais indicadores de desempenho e gestão, e contribuindo para o aprimoramento contínuo da governança, da gestão de riscos e da sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ubatuba.

2. IPMU

O **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba**, criado através da Lei Municipal nº 2.162 de 24 de Janeiro de 2002, com a alteração dada através da Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, denominado simplesmente de **IPMU**, incorporou o total do ativo e passivo do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões criado pela Lei Municipal nº 1.349 de 29 de março de 1994, sendo seu principal objetivo o atendimento aos Servidores Cíveis da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais de Ubatuba, entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, de direito público, dispondo de autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial, dentro dos limites estabelecidos em lei.



O Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa do poder público e de seus servidores destinados a assegurar o direito à Previdência Social, mediante contribuições de seus segurados ativos, inativos e pensionistas e do município.

O IPMU é organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial. Está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os recursos do IPMU são constituídos pela contribuição do ente público, contribuição dos segurados ativos, contribuição de parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela compensação financeira. Os recursos só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, sendo proibida a sua utilização para qualquer outro fim, com exceção do valor destinado à taxa de administração, utilizada para manutenção das atividades do IPMU.

3. Estrutura Organizacional

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS é um sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, a todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município, concessão e pagamento de benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Atualmente, o Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ubatuba está regulamentado pela Lei Municipal nº 2.650/2005.

O IPMU tem a finalidade de organizar a previdência dos servidores públicos, tanto daqueles em atividade, como daqueles já aposentados e dos pensionistas, cujos benefícios estejam sendo pagos pelo Instituto.

A gestão do IPMU é desempenhada pelo Presidente com o auxílio da Diretoria Financeira, Diretoria Administrativa e Diretoria de Seguridade e Benefícios, conforme Lei Municipal nº 3.842/15 e a Lei Municipal nº 4.226/2019, que estabeleceram a estrutura organizacional. Os cargos da Diretoria Executiva só podem ser ocupados por servidor efetivo da administração direta ou indireta do Município, escolhidos pelo Prefeito Municipal após a formulação de lista tríplice pelos membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal.

Os servidores do **IPMU** são subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba, Lei Municipal 2.995/2007.

A estrutura administrativa do **IPMU** constitui-se do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, os quais são compostos por indicação do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e pela representação classista dos servidores municipais.

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é composta obrigatoriamente por servidores efetivos, cabendo executar as políticas, diretrizes e normas deliberadas pelo Conselho de Administração. A composição da Diretoria Executiva dar-se-á da seguinte forma:

- Presidente;
- Diretor Financeiro;
- Diretor de Seguridade e Benefícios;
- Diretor Administrativo.

Composição da Diretoria Executiva conforme Decreto 7816/2022, com início da gestão em 06/03/2022 e encerramento em 05/03/2026.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP 11.690-400

Tel/whatsapp: (12) 3833-3044 - Site: www.ipmu.com.br - E-mail: ipmu@ubatuba.sp.gov.br

Sucessão da Diretoria de Seguridade e Benefícios. A servidora Ireni Tereza Clarinda da Silva teve sua aposentadoria aprovada por unanimidade pelo Conselho Deliberativo em 26 de março. Em razão da sua renúncia ao cargo de Diretora de Seguridade e Benefícios em 01/04/2025, o Conselho Deliberativo aprovou os procedimentos necessários para a sua substituição. O processo de seleção (IPMU/196/2021) recebeu apenas **três inscrições** de servidores públicos estatutários. Como o número de candidatos era **exatamente igual** ao número de vagas para a lista tríplice, o Conselho Deliberativo dispensou a realização da reunião para eleição em 18 de junho. Foram encaminhados os nomes para a Exma. Sra. Prefeita Municipal para escolha e deliberação do novo Diretor de Seguridade e Benefícios.



Sirleide da Silva

Presidente

E-mail: ipmu@ubatuba.sp.gov.br

Telefone: 3833 3044



Fernando Augusto Matsumoto

Diretor Financeiro

E-mail: fernando@ipmu.com.br

Telefone: (12) 3833 3044



Márcia Conceição Fernandes Farnadas Rolim

Diretora Administrativa

E-mail: marcia@ipmu.com.br

Telefone: (12) 3833 3044



Bruno Hanazaki Miranda

Diretor de Seguridade e Benefícios

E-mail: dsbipmu@uol.com.br

Telefone: (12) 3833 3044



Conselho Deliberativo. O Conselho Deliberativo possui mandato de 4 anos e é composto por 10 membros, dentre os quais 4 são indicados pelo Poder Executivo, 1 indicado pelo Poder Legislativo e 5 eleitos por voto secreto e direto dos seus segurados. A nomeação Conselho Administrativo foi realizada através do Decreto Municipal nº 7982/2022, para o mandato de 12/09/2022 à 12/09/2026.



**Benedito de Oliveira
Júlio**
Indicado



**Bruno Arruda de
Olivera**
Eleito



Flavio Bellard Gomes
Indicado



Rosangela Briet
Eleito



**Jacqueline Silveira
Pereira Conceição**
Indicado



**Lucas Gustavo Ferreira
Castanho**
Indicado



Marcelo da Cruz Lima
Eleito



**Marcelo Fernando
Pereira**
Indicado



**Maria de Fátima
Mateus**
Eleito



**Sílvia Moraes Stefani
Lima**
Eleito

Conselho Fiscal. A principal competência do Conselho Fiscal é a análise da documentação referente às contas mensais e a elaboração de parecer anual referente às contas do exercício. A nomeação Conselho Fiscal foi realizada através do Decreto Municipal nº 7982/2022, para o mandato de 12/09/2022 à 12/09/2026.



**Antônio Carlos Berti
Gomes**
Eleito



**Cícero José de Jesus
Assunção**
Eleito



Ernely Frágoso
Eleito



Edivan Silva Santos
Eleito



**Rozemara Cabral
Mendes de Carvalho**
Eleito



Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimentos é composto por 05 membros, todos com direito a voz e voto. São membros natos do Comitê de Investimentos: Presidente e Diretor Financeiro do IPMU. Serão membros indicados pelo Conselho de Administração do IPMU: 01 membro do Conselho de Administração eleito ou indicado, 01 membro do Conselho de Administração responsável pela movimentação financeira juntamente como o Presidente e o Diretor Financeiro. O Comitê de Investimentos do IPMU foi instituído através do Decreto Municipal 5571/2012. Todos os membros do Comitê de Investimentos designados pela Portaria IPMU nº 049/2022, possuem certificação profissional.



Sirleide da Silva
Presidente



Fernando Augusto Matsumoto
Diretor Financeiro



Flávio Bellard Gomes
Conselho de Administração



Lucas Gustavo Ferreira Castanho
Conselho de Administração



Marcelo da Cruz Lima
Conselho de Administração



Luiz Alexandre de Oliveira
Controle Interno



Welligton Diniz
Gestor de Recursos

4. Segurados

São segurados do Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba todos os servidores admitidos através de concurso público sob o regime estatutário que trabalham na Prefeitura do Município de Ubatuba, da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência, bem como os aposentados e pensionistas. A base de dados cadastrais mais recente indica o quantitativo de segurados ativos, aposentados e pensionistas no final do primeiro semestre (junho/2025):

Mês	Segurados Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Janeiro	1.839	750	184	2.773
Fevereiro	1.833	752	186	2.771
Março	1.853	757	185	2.795
Abril	1.862	763	186	2.811
Maio	1.883	767	186	2.836
Junho	1.898	766	189	2.853



5. Benefícios Previdenciários

Todos os benefícios foram analisados pela Diretoria de Seguridade e Benefícios, Departamento Jurídico, aprovados pelos membros do Conselho de Administração e ratificados pelos membros do Conselho Fiscal. Todas as portarias publicadas no site do IPMU (www.ipmu.com.br) e no diário oficial da Prefeitura Municipal de Ubatuba (www.ubatuba.sp.gov.br).

O Controle Interno, após análise dos processos previdenciários, emitiu parecer sobre a conformidade dos benefícios. Esse procedimento teve, como principal objetivo, a verificação da conformidade dos processos de concessão de aposentadorias e pensões no IPMU. Foram examinadas as observâncias à legislação vigente, no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos para concessão dos benefícios e a observância dos prazos legais estabelecidos.

No decorrer do primeiro semestre (Janeiro a Junho) de 2025, o Conselho Deliberativo aprovou processos previdenciários por **unanimidade**.

- **Aposentadorias Concedidas:** Foram concedidas **31 aposentadorias** no semestre (17 no 1º trimestre e 14 no 2º trimestre).
- **Pensões Concedidas:** Foram concedidas **6 pensões** no semestre (3 no 1º trimestre e 3 no 2º trimestre), sendo 5 vitalícias e 1 temporária.

6. Plano de Custeio

O Plano de Custeio do sistema previdenciário do IPMU foi restabelecido pela Lei, definindo a alíquota de contribuição para 14% da remuneração mensal dos servidores ativos, 14% dos proventos dos aposentados e pensionistas que excederem ao limite máximo do RGPS e 18,41% de contribuição patronal.

SEGURADOS	CUSTO (%)	ALÍQUOTA (%)
Servidores Ativos	% sobre a remuneração mensal	14,00%
Aposentados e Pensionistas	% que exceder o limite máximo do RGPS	14,00%
Órgãos Empregadores	% sobre o total da folha dos servidores ativos	18,41%
Alíquota Complementar	% sobre o total da folha dos servidores ativos	13,00%

7. Execução Orçamentária

As principais fontes de recursos previstas no orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU para o exercício são:

- Receitas de contribuições previdenciárias dos servidores ativos (alíquota de 14%)
- Receitas de contribuições previdenciárias patronais (alíquota de 18,41%)
- Receitas de contribuições previdenciárias dos inativos e pensionistas sobre o valor dos benefícios que ultrapassam o teto RGPS (alíquota de 14%)
- Receitas de contribuições previdenciárias para cobertura do déficit (alíquota de 13%)
- Receitas provenientes de aplicações financeiras
- Receitas de compensações previdenciárias com RGPS
- Receitas provenientes de parcelamento com a Prefeitura Municipal de Ubatuba



A execução orçamentária e financeira não apresentou nenhuma anormalidade, obedecendo às regras da legislação vigente. O Controle Interno constatou a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das contribuições patronal, dos segurados e outras no período auferido. Os recolhimentos se deram por parte patronal, servidor civil ativo, servidor civil inativo e pensionista, sendo classificados pelas entidades (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPMU) na forma e nos prazos previstos. Regular lançamento, da cobrança e registro da receita de compensação previdenciária, rendimento das aplicações financeiras parcelamentos, multas e juros.

Os registros das "**Receitas**" foram efetuados de forma adequada, em observância aos limites orçamentários e dispositivos legais pertinentes.

Os registros das "**Despesas Previdenciárias**" e das "**Despesas Administrativas**" foram efetuados de forma adequada, em observância aos limites orçamentários e dispositivos legais pertinentes. Os procedimentos para as compras e contratação de serviços foram realizados em atenção ao orçamento e de acordo com a Lei 8.666/1993 e as normas internas do IPMU.

As "**Despesas Administrativas**", custeadas pela taxa de administração, seguem estritamente aos requisitos da Lei 9.717/98 e da Portaria MPAS nº 402/2008. Fixada em 2% sobre a base de cálculo estabelecida (valor total da folha de pagamento dos ativos, inativos e pensionistas do exercício financeiro anterior), a taxa administrativa destina-se exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do IPMU. As despesas administrativas permanecem registradas em controle contábil, estando até o fechamento do período em análise, dentro os limites estabelecidos pela legislação. Análises efetuadas demonstram que foram realizados gastos administrativos com recursos da Taxa de Administração dentro do limite de até 2% da folha de pagamento dos servidores ativos, de acordo com a previsão orçamentária anual para o exercício. O exame documental da despesa revelou regularidade de instrução formal.

Fluxo de Caixa e Situação Financeira

A execução orçamentária e financeira do IPMU no primeiro semestre de 2025 demonstra um **Superávit Financeiro Acumulado de R\$ 2.756.170,12** (Receita Arrecadada de R\$ 36.672.323,17 menos Despesa Paga de R\$ 33.916.153,05). No entanto, ao analisar o fluxo de caixa sem considerar a receita patrimonial (investimentos), a Autarquia foi **descapitalizada em R\$ 4.749.069,69** ao longo dos seis meses, pois as despesas pagas superaram as receitas arrecadadas provenientes das contribuições.

O montante total de despesas pagas no semestre foi de **R\$ 33.916.153,05**. Destas, **R\$ 1.064.618,85** foram destinados à Administração Geral (Taxa de Administração), representando **27,36%** da dotação orçamentária para despesas administrativas. As Despesas Previdenciárias acumuladas (aposentadorias, pensões, sentenças judiciais) totalizaram **R\$ 32.863.635,18**, representando **45,68%** do orçado para benefícios.

Fluxo de Caixa e Situação Financeira - DESPESAS

As despesas totais (Administrativas e Previdenciárias) pagas no 1º Semestre somaram **R\$ 33.916.153,05**.

Classificação da Despesa	Valor Pago Acumulado (Jan-Jun/2025)	% do Total Pago
Despesas Previdenciárias	R\$ 32.851.675,70 (Arred. R\$ 32.850.423,40)	96,86%
Despesas Administrativas	R\$ 1.064.618,85 (Arred. R\$ 1.065.729,65)	3,14%
Total Consolidado Pago	R\$ 33.916.153,05	100,00%



A maior parte das despesas se concentrou no pagamento de benefícios (R\$ 32.863.635,18 - dados do relatório anterior), com destaque para o pagamento de aposentadorias (R\$ 28.734.789,33) e pensões (R\$ 3.781.297,62). O IPMU utilizou **45,68%** do valor orçado para despesas previdenciárias e **28,09%** da dotação orçamentária para despesas administrativas no semestre.

Evolução das Receitas

Receitas de contribuições previdenciárias

A receita total arrecadada no 1º Semestre de 2025 foi de **R\$ 36.672.323,17**.

As contribuições previdenciárias arrecadadas totalizaram **R\$ 25.688.455,40** (Contribuições do Servidor + Contribuição Patronal, incluindo Déficit).

- **Contribuição do Servidor (Ativo, Inativo e Pensionista):** Total de **R\$ 7.964.580,02**.
- **Contribuição Patronal e Amortização do Déficit:** Total de **R\$ 16.771.376,25** (Contribuições Patronais) + **R\$ 7.173.907,13** (Amortização Déficit) = **R\$ 23.945.283,38**.
 - o *Nota: A soma direta das categorias Contribuições Patronais (R\$ 9.597.469,12) e Amortização Déficit (R\$ 7.173.907,13) é R\$ 16.771.376,25, mas as Receitas Correntes totais somaram R\$ 17.509.823,17.*

Receitas Patrimoniais (Investimentos)

A receita de investimentos (Receita Patrimonial - Remuneração dos Recursos do RPPS) arrecadada no primeiro semestre foi de **R\$ 8.839.165,14**.

- Essa receita foi impulsionada por rendimentos de Renda Fixa, incluindo o vencimento do Fundo Caixa Brasil Títulos Públicos 2025, que contribuiu expressivamente para o resultado positivo.
- A rentabilidade bruta acumulada no semestre foi de **5,67%** (ou 5,66% conforme outro relatório).

Receitas Compensação Previdenciária (COMPREV)

Os valores recebidos de Compensação Previdenciária (COMPREV) no primeiro semestre de 2025 totalizaram **R\$ 2.357.034,25**.

- **Evolução Mensal do COMPREV Recebido:**
 - o Janeiro: R\$ 98.572,65
 - o Fevereiro: R\$ 744.668,18
 - o Março: R\$ 855.171,56
 - o Abril: R\$ 375.896,64
 - o Maio: R\$ 142.090,23
 - o Junho: R\$ 142.090,23

Evolução Patrimonial (INVESTIMENTOS)

O **Patrimônio Total do IPMU** (Investimentos) demonstrou crescimento contínuo ao longo do primeiro semestre.

Período	Saldo Final dos Investimentos (R\$)
Início do Ano (01/01/2025)	R\$ 556.858.555,49
Final de Março (1º Trimestre)	R\$ 565.066.571,67
Final de Junho (1º Semestre)	R\$ 583.543.108,75



Houve um aumento no patrimônio de investimentos de **R\$ 26.684.553,26** no semestre. A carteira manteve um perfil **conservador**, com a maior parte dos recursos alocados em Renda Fixa (90,65% ao final de junho). A rentabilidade acumulada no ano foi de **5,67%**.

Investimentos e Política Atuarial

A carteira de investimentos do IPMU apresentou crescimento, iniciando o ano com um saldo de R\$ 556.858.555,49 e encerrando o primeiro semestre em **R\$ 583.543.108,75**.

- **Rentabilidade e Meta Atuarial (Jan-Jun 2025):** A rentabilidade bruta acumulada dos investimentos foi de **5,66%**. A meta atuarial acumulada para o período, definida como INPC mais 5,17% a.a., exigia **5,71%**. Consequentemente, o IPMU alcançou **99,12%** da meta atuarial no semestre, ficando ligeiramente abaixo do alvo.
- **Evolução Mensal da Rentabilidade:** A rentabilidade mensal superou a meta em **quatro dos seis meses**: janeiro (0,98% vs. 0,42%), abril (1,22% vs. 0,90%), maio (1,51% vs. 0,77%) e junho (0,96% vs. 0,65%). Os meses de fevereiro (0,53% vs. 1,90%) e março (0,33% vs. 0,93%) ficaram abaixo da meta mensal.
- **Política de Investimentos:** A carteira manteve um perfil **conservador**, com **90,65%** dos recursos alocados em Renda Fixa. A composição do portfólio está em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos vigente. A principal alteração tática do semestre foi o aumento da alocação em fundos atrelados ao CDI, financiado pelo resgate de fundos de vértice em maio.

PONTOS DE ATENÇÃO E PENDÊNCIAS

Rentabilidade e Mercado Financeiro

Embora a carteira tenha tido um desempenho de **3,74%** no segundo trimestre, revertendo o *gap* negativo do primeiro trimestre, o resultado acumulado do semestre (5,66%) ficou **0,05 p.p. abaixo da meta atuarial** (5,71%). A rentabilidade negativa dos fundos de investimento no exterior contribuiu para este resultado.

No entanto, constata-se que os investimentos do IPMU estavam de acordo com as estimativas de mercado e realizados nos exatos termos da política de investimentos, diversificando a carteira na busca pela meta atuarial, que está equiparada com o resultado do semestre do IPMU.

8- Controle Interno Da Contabilidade E Passivo Judicial

Controles Contábeis e Financeiros

O Controle Interno verificou que:

1. **Pagamento de Empenhos:** Antes de efetuar o pagamento, a liquidação e a autorização para pagamento são conferidas.
2. **Registros:** As receitas são devidamente registradas e os pagamentos de despesas cumprem a **ordem cronológica**.
3. **Conciliações:** As conciliações bancárias são realizadas mensalmente e os saldos e extratos bancários estão **conciliados e contabilizados sem divergência** para todos os meses do semestre (Jan-Jun).
4. **Execução Orçamentária:** A execução da despesa ocorreu conforme planejado e orçado para 2025, com as notas de empenho sendo emitidas regularmente.

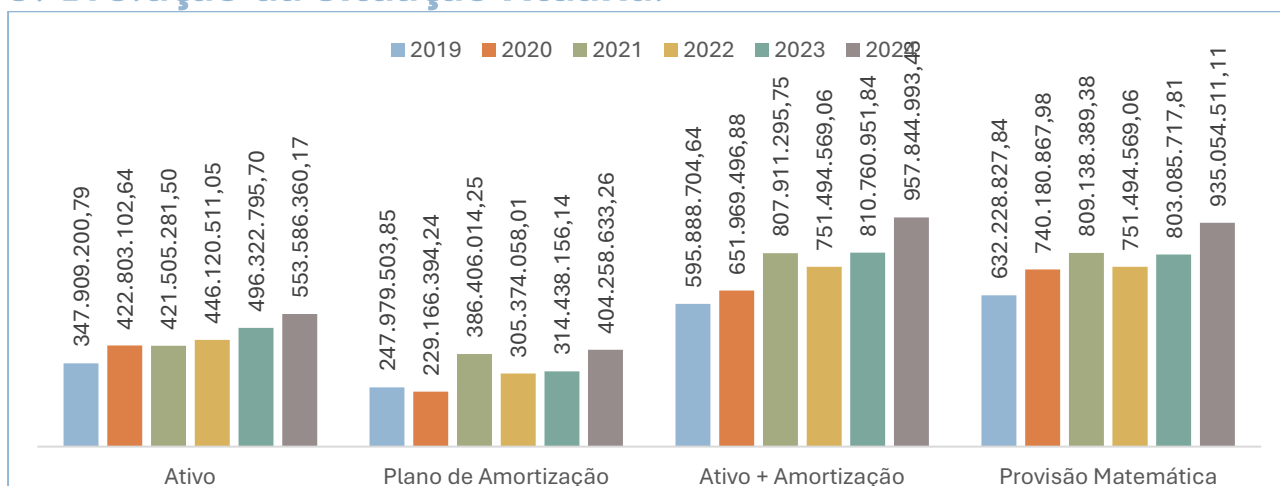


Passivo Judicial

O passivo judicial referente aos processos do IPMU está **mapeado, atualizado e sob controle**.

- **Risco e Provisão:** O valor estimado para a categoria de **Perda Provável** é de **R\$ 504.000,00**, que está devidamente provisionado. Para **Perda Possível**, o valor é de R\$ 324.000,00, e para **Perda Remota**, R\$ 103.000,00.
- **Evolução:** O panorama demonstra foco na **fase de execução de sentenças** já transitadas e no surgimento de novas demandas questionando a aplicação de regras previdenciárias municipais (LC 23/2022). No primeiro semestre, o Conselho Deliberativo foi informado sobre o pagamento de precatórios referentes aos processos judiciais 0002979-17.2021.8.26.0642, 0001075-25.2022.8.26.0642 e 000263-12.2024.8.26-0642.

9. Evolução da Situação Atuarial



10. Certificado de Regularidade Previdenciária

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é um documento que atesta a regularidade do Regime Próprio de Previdência Social. Para obtê-lo é preciso preencher os critérios exigidos pela Secretaria da Previdência. O não cumprimento desses critérios, além de suspender o CRP, penaliza o município com as seguintes sanções: suspensão das transferências voluntárias; suspensão de empréstimos e financiamento; suspensão de compensação previdenciária, etc.

O IPMU vem mantendo em dia o **CRP**, o que comprova que a gestão realizada vem respeitando a legislação vigente, sendo este documento mais um importante instrumento de controle externo das ações aqui praticadas.

Caso não fosse renovado o CRP, o Município sofreria diversas consequências, previstas na Portaria MPS nº 402/2008. São elas:

- ✓ impedimento para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União;
- ✓ suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União;



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP 11.690-400

Tel/whatsapp: (12) 3833-3044 - Site: www.ipmu.com.br - E-mail: ipmu@ubatuba.sp.gov.br

- ✓ suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
- ✓ suspensão do pagamento dos valores devidos pelo RGPS, referentes à compensação previdenciária.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Ubatuba UF: SP
CNPJ Principal: 46.482.857/0001-96

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 18/03/2025
VÁLIDO ATÉ 14/09/2025



N.º 987209 - 241946



11. Política Anual de Investimentos

Anualmente, o IPMU elabora sua Política de Investimentos para o exercício em obediência ao que determina a legislação federal. A Política de Investimentos é elaborada pelo Comitê de Investimentos, aprovada pelo Conselho Deliberativo e ratificada pelo Conselho Fiscal, conforme prevê a legislação vigente.

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dpinV2/restrito/consultarDemonstrativos.xhtml>

<https://ipmu.com.br/site/comite-de-investimentos/politicainvestimentos/>

12. Investimentos

Os investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU são acompanhados pelo Comitê de Investimentos, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

O Comitê de Investimentos tem efetuado as reuniões em caráter periódico, com a sua composição, em princípio, compatível com as exigências em vigor.

Todos os relatórios financeiros estão disponíveis no site:

www.ipmu.com.br

<https://ipmu.com.br/site/financeiro/demonstrativo-financeiro/>

<https://ipmu.com.br/site/financeiro/apr/>

13. Programa de Modernização da Gestão dos RPPS

O Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU realizou a “ADESÃO ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios Pró-Gestão RPPS”, em 04 de abril de 2018. Em **31/10/2018** o IPMU foi certificado no **Nível I**, em **16/06/2021** alcançou o **Nível III**, em **24/05/2024** alcançou a recertificação no **Nível III** e em **02/05/2025** alcançou a recertificação no **Nível III**.

O Pró Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 408 - Centro - Ubatuba - São Paulo - CEP 11.690-400

Tel/whatsapp: (12) 3833-3044 - Site: www.ipmu.com.br - E-mail: ipmu@ubatuba.sp.gov.br





14. Programa de Certificação Profissional

O IPMU - Instituto de Previdência do Município de Ubatuba, já reconhecido em âmbito nacional por suas boas práticas de gestão, alcançou recentemente mais um feito digno de cumprimentos.

A Portaria 9.907/20, emitida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho estabeleceu novos critérios para atuação de Dirigentes, Gestores de Recursos e Membros dos Conselhos e Comitês de Regimes Próprios de Previdência Social, passando a exigir certificado profissional para atuarem em suas respectivas funções.

A certificação acontece mediante prova, cujas questões envolvem conhecimentos na área de seguridade social, de funcionamento de Regimes Próprios de Previdência Social, de Plano de Benefícios, Gestão Atuarial, Gestão de Investimento, Gestão Contábil, Controle Interno, Gestão e Governança, entre outros.

Ao longo de vários meses a Presidência, a Diretoria, o Quadro de Funcionários e os Conselheiros do Instituto se dedicaram a estudar, com afinco, todo esse material.

O resultado não poderia ter sido diferente. A aprovação de 100% dos envolvidos nesse processo, que já estão devidamente certificados, demonstra o alto grau de comprometimento, empenho e responsabilidade de todos.

15. Governança e Órgãos Colegiados

Ações de Governança Realizadas (Cumpridas no 1º Semestre)

O IPMU garantiu a conclusão de diversas ações estruturais essenciais para a governança institucional, conforme o Plano de Ação 2025.

Ação de Governança	Detalhamento / Evidência
Certificação Pró-Gestão Nível III	Auditoria de supervisão realizada (12 e 13 de maio) atestou o cumprimento de 100% dos 24 requisitos exigidos, garantindo a manutenção do Nível III.
Mapeamento e Manualização de Atividades	As ações (24 e 25) foram cumpridas até o prazo de 30/06/2025, com a atualização do Fluxograma de trabalho e a revisão dos manuais publicados no Portal.
Segregação de Atividades	A Segregação de Atividades (Ação 44) foi cumprida , garantindo que as atividades passem por dupla análise e as movimentações financeiras dependam de dupla autorização.
Elaboração de Relatórios de Gestão	Elaboração e publicação do Relatório de Governança Corporativa (IPMU 012/2025) e do Relatório de Gestão Atuarial.
Revisão Legal	Publicada a Lei Municipal nº 4.654/2024, que adequou a Lei 2.650/2007 às normativas federais (Ações 8, 23, 43).
Audiência Pública	Realizada no dia 24 de maio de 2025 , antecipando o prazo previsto.



Atuação dos Órgãos Colegiados (Jan-Jun)

As reuniões foram conduzidas conforme o calendário aprovado para o exercício de 2025.

- **Conselho Deliberativo:** Realizou **6 reuniões** ordinárias (22/01, 19/02, 26/03, 16/04, 21/05 e 18/06), além de uma reunião extraordinária conjunta (28/02).
- **Processos Aprovados:** Um total de **31 aposentadorias** e **6 pensões** foi concedido após aprovação do Conselho Deliberativo. Todas as votações mencionadas nas atas sobre concessão de benefícios, contratações e aprovação de relatórios de investimentos foram realizadas **por unanimidade**.
- **Conselho Fiscal:** Realizou **6 reuniões** ordinárias (22/01, 19/02, 26/03, 16/04, 21/05 e uma Reunião Extraordinária conjunta com o CD em 28/02/2025 para aprovar, **sem ressalvas, a Prestação de Contas de 2024**.
- **Comitê de Investimentos:** Realizou **7 reuniões** no 2º trimestre (07/04, 10/04, 14/04, 19/05, 20/05, 02/06 e 16/06).

16. Canais de Atendimento

O IPMU utiliza dos meios eletrônicos e telefônicos para o atendimento a distância, além do atendimento presencial ao público em geral, sejam beneficiários, fornecedores, instituições financeiras e demais públicos. Buscando se adequar às recomendações dos órgãos de saúde o IPMU adotou medidas de prevenção ao novo coronavírus no mês de março/2020. Uma série de procedimentos e ações foram implementadas para reduzir a necessidade de atendimentos presenciais na sede da instituição. Além da adequação, a medida busca preservar os idosos, aposentados e pensionistas que frequentam o local e também evitar a sobrecarga de instituições de saúde. Os atendimentos presenciais foram suspensos, permanecendo atendimento via telefone, WhatsApp, e-mail, ouvidoria e fale conosco.

<https://ipmu.com.br/site/transparencia/relatorio-atendimento/>

O IPMU realizou um total de **3.562 atendimentos** no primeiro semestre de 2025, dos quais a maioria (cerca de 68%) ocorreu por meio de **canais digitais (Aplicativo/WhatsApp)**, reforçando a digitalização e acessibilidade.

- **Atendimentos por Canal (Jan-Jun):** Aplicativo (1.103), Presencial (316), E-mail (84), Telefone (11), Outros (115).
- **Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA - “Meu Amanhã”):** Foram realizados **252 atendimentos** no PPA, focados principalmente em aposentadoria (34%), CTC INSS (23%) e simulação de aposentadoria (19%). Foram realizadas **13 reuniões** com a participação de 22 servidores.

17. Transparência

O IPMU mantém atualizado seu website (www.ipmu.com.br) como forma de comunicação e transparência do IPMU para com os seus segurados e com os órgãos de controle.

O site foi criado como um instrumento transparência e publicidade. A cada ano de gestão ocorre a necessidade de mais serviços oferecidos para os segurados do IPMU e também implementação de ações de transparência, publicidade e eficiência nos serviços oferecidos. É atualizado permanentemente, sendo oferecidos serviços de interesse dos segurados.



Através do site ficam disponíveis a todos os interessados diversas informações institucionais e legais como a composição dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal, calendário de reuniões, atas das Reuniões dos Conselhos e do Comitê de Investimentos, Posição dos Investimentos, Balancetes da Receita, Balancetes da Despesa, Balanços, Portarias de Aposentadoria e Pensão, Código de Ética, Políticas, Normas e Regulamentos, atendendo ao princípio da transparência da gestão pública.

Através de seu Portal de Transparência, o IPMU possibilita o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, conforme exigências da Lei nº 9.717/1998.

- a) política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- b) as informações contidas nos formulários APR – Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- c) a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- d) os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- e) as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receberem aplicações dos recursos do RPPS;
- f) relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- g) as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos;
- h) relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle;
- i) divulgação das atas de reuniões de todas as instâncias de decisão vinculadas à Unidade Gestora, tais como comitê de investimentos, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;

Todas as informações estão disponibilizadas em meio digital no sítio eletrônico da Autarquia:

Disponível no endereço eletrônico: <http://www.ipmu.com.br>
<https://ipmu.com.br/site/transparencia/>

18. Ouvidoria

Com o objetivo de dar voz a diferentes formas de participação, obedecendo aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a ouvidoria do IPMU recebe, registra, instrui, analisa e dá o devido tratamento a todos os tipos de manifestações dos cidadãos e servidores públicos quanto aos serviços prestados. A identificação não é obrigatória, mas em caso de identificação, a Ouvidoria preserva o sigilo.

A Ouvidoria é o canal de comunicação entre os segurados e o IPMU e tem como objetivo zelar pela qualidade dos serviços prestados, tendo o compromisso de avaliar as sugestões e observações levantadas pelos segurados, de forma a possibilitarem o aperfeiçoamento dos mecanismos institucionais e tornar o trabalho realizado mais efetivo e transparente, promovendo a melhoria no desenvolvimento das atividades de integração entre o segurado e o IPMU.

Por meio deste canal, os segurados poderão encaminhar suas reclamações, críticas, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelas diretorias e servidores.

<https://ipmu.com.br/site/contato/>



19. Conformidades e Conquistas Institucionais

Conformidade Geral e Contabilidade

O Controle Interno atestou a **regularidade** dos procedimentos contábeis, financeiros, previdenciários e de folha de pagamento ao longo do semestre.

- **Contabilidade:** A execução orçamentária e financeira **não apresentou anormalidade**. Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente e as conciliações bancárias mensais foram realizadas **sem divergência**. As despesas empenhadas e pagas obedeceram a todas as fases da despesa e aos limites orçamentários.
- **Repasse Previdenciários:** As contribuições previdenciárias (patronal e do servidor) foram repassadas ao IPMU de forma **integral e tempestiva**, sem registro de inadimplência pelas entidades patrocinadoras. Os aportes para amortização do déficit atuarial também foram repassados dentro do prazo.

Reconhecimento em Gestão (Prêmios ABIPEM)

O IPMU obteve uma conquista institucional notável ao sagrar-se **campeão das três premiações** promovidas pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM) no Congresso Brasileiro de Previdência.

- 1º lugar no Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária.
- 1º lugar no Prêmio Destaque Brasil de Investimentos.
- 1º lugar no Prêmio Destaque Brasil de Governança.

20. Considerações Finais

O Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU demonstrou, no primeiro semestre de 2025, elevado grau de conformidade normativa, maturidade institucional e excelência em gestão, evidenciado pela manutenção do Certificado Pró-Gestão RPPS - Nível III e pela conquista de três primeiros lugares no Prêmio Destaque Brasil da ABIPEM, resultados que confirmam a solidez da governança e a efetividade das práticas adotadas.

Os controles internos aplicados à área contábil atestaram a regularidade das contas, dos registros e dos repasses previdenciários, garantindo segurança, transparência e confiabilidade às informações financeiras. Destaca-se, ainda, a gestão eficiente do passivo judicial, bem como a conclusão do processo de modernização administrativa, com a implementação do Mapeamento de Processos e da Segregação de Funções e Atividades, medidas que fortaleceram o controle interno, mitigaram riscos operacionais e aprimoraram os fluxos institucionais.

No que se refere à gestão dos investimentos, embora a rentabilidade da carteira tenha ficado marginalmente abaixo da meta atuarial no acumulado do semestre (diferença de 0,05 ponto percentual), o desempenho foi positivo, alcançando 5,66%, refletindo a adequação da estratégia conservadora adotada, com predominância de ativos de Renda Fixa. Tal posicionamento mostrou-se acertado ao mitigar a volatilidade do mercado, favorecer a preservação do capital e impulsionar a recuperação do desempenho no segundo trimestre de 2025.

Por outro lado, a persistência da inadimplência da Receita Corrente em relação ao valor orçado evidencia a necessidade de reforço nas ações de arrecadação, fiscalização e acompanhamento, a fim de preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime. Da mesma forma, o atraso na revisão do Código de Ética e



Conduta (Ação 11 do Plano de Ação) representa ponto de atenção relevante e demanda correção imediata, de modo a manter plena coerência com o nível de governança e integridade institucional já alcançado pelo IPMU.

O encerramento do primeiro semestre de 2025 ocorre em um contexto marcado por desafios significativos, complexidade normativa e aumento das exigências legais, contudo, com a consciência do dever cumprido, dentro das possibilidades e dos recursos disponíveis. As novas normativas, os mecanismos de fiscalização e os instrumentos de controle, quando observados de forma rigorosa, conduzem naturalmente o Regime Previdenciário ao aperfeiçoamento contínuo, à legalidade e à excelência na gestão.

Por meio do empenho conjunto da equipe técnica do IPMU, comprometida com a qualidade dos serviços prestados, com a observância dos preceitos legais e com os princípios da boa governança, a Autarquia segue firme no cumprimento de sua missão institucional de assegurar, com responsabilidade, ética, profissionalismo e sensibilidade social, o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

As informações, indicadores e análises consolidadas neste Relatório de Governança Corporativa evidenciam que os desafios da gestão previdenciária municipal são permanentes, renovam-se a cada exercício e exigem atuação técnica, planejamento estratégico e capacidade de adaptação contínua.

Destaca-se, ainda, a atuação cada vez mais participativa e qualificada dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, que vêm exercendo papel decisivo na condução do IPMU, apoiados por ações contínuas de capacitação e acesso à informação, elementos fundamentais para a definição das diretrizes e para o fortalecimento do sistema de governança.

Dessa forma, a gestão previdenciária conduzida pelo IPMU tem sido pautada pela seriedade, responsabilidade e compromisso institucional, consolidando esta Autarquia Previdenciária como referência de qualidade, boas práticas e responsabilidade na gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência

Municipal de Ubatuba

30/06/2025

De acordo

Flávio Bellard Gomes

Presidente do Conselho de
Administração do Instituto de
Previdência Municipal de
Ubatuba

Luiz Alexandre de Oliveira

Responsável pelo Controle Interno
Instituto de Previdência Municipal de
Ubatuba - IPMU

Antônio Carlos Berti Gomes

Presidente do Conselho Fiscal
do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba